



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 5.268/2025 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1.182.188 – Edital de Concurso Público

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ricardo Ferreira
Prefeito do Município de Monte Carmelo

Excelentíssimo Senhor,

Comunico-lhe que a Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria GCETP n. 01/2024, do Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli, publicada no Diário Oficial de Contas em 17/04/2024, Relator dos autos de n. 1182188, determinou a sua **intimação** para que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, adote as providências relacionadas no despacho de peça 9 do processo eletrônico.

Encaminho a V. Exa. cópia da proposta de diligência coligida à peça n. 06 e informo-lhe que o descumprimento desta intimação, no prazo informado, **poderá acarretar a aplicação de multa.**

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é **ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que os documentos e petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da 1ª Câmara
(assinado eletronicamente)

lasb

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.